LEI Nº 204/07

SÚMULA: Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera o número de vagas do cargo de **CONTADOR**, constante no Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 138/03, de 31.10.03, conforme abaixo especificado:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Contador	80	03	40	Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da categoria

Art. 2º – Fica criado no Anexo III, da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 138/03, de 31.10.03, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme especificado a seguir:

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Técnico de Enfermagem	52	40	44	Ensino médio ou equivalente e Registro no Conselho Regional da categoria - COREN

Vida sim, drogas não.

Art. 3º - Altera os requisitos mínimos do cargo de **MOTORISTA**, constante no Anexo IV da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 138/03, de 31.10.03, conforme abaixo especificado:

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Motorista	20	30	44	Ensino fundamental (1ª. E 4ª.); Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" e 02 anos de experiência na função

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL